



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº044/214/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS EIRELI ME CNPJ 19.521.237/0001-46 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o **MATERIAL ELETRICO correspondentes** aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº044/2022 , vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	005599	ABRACADEIRA NYLON TIPO LACRE	4,0000	PAC	BRASFORT	<b>R\$13,25</b>	<b>R\$53,00</b>
2	005599	ABRACADEIRA NYLON TIPO LACRE	4,0000	PAC	BRASFORT	<b>R\$25,80</b>	<b>R\$103,20</b>
3	003919	ADAPTADOR 2P+T	100,0000	UNI	TRANSMOBIL	<b>R\$5,05</b>	<b>R\$505,00</b>
4	003919	ADAPTADOR 2P+T	100,0000	UNI	TRANSMOBIL	<b>R\$5,05</b>	<b>R\$505,00</b>
12	002119	BENJAMIM 3 SAIDAS	40,0000	UNI	TRANSMOBIL	<b>R\$4,05</b>	<b>R\$162,00</b>
13	002119	BENJAMIM 3 SAIDAS	40,0000	UNI	TRANSMOBIL	<b>R\$4,05</b>	<b>R\$162,00</b>
15	002257	CANALETA BARRA 2 MTS	120,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$6,70</b>	<b>R\$804,00</b>
17	001878	CHUVEIRO	40,0000	UNI	LORENZETTI	<b>R\$56,10</b>	<b>R\$2.244,00</b>
18	002240	CONECTOR HASTE	10,0000	UNI	INCOBRAME	<b>R\$4,70</b>	<b>R\$47,00</b>
19	006474	CONECTOR ILHOS 10MM	20,0000	UNI	TCM	<b>R\$0,36</b>	<b>R\$7,20</b>
20	003873	CONECTOR ILHOS 6,0MM	20,0000	UNI	TCM	<b>R\$0,18</b>	<b>R\$3,60</b>
21	003442	CONECTOR SINDAL P/CHUVEIRO	50,0000	UNI	SINDAL	<b>R\$14,00</b>	<b>R\$700,00</b>
22	003868	CONECTOR TERMINAL 16MM	20,0000	UNI	TCM	<b>R\$0,42</b>	<b>R\$8,40</b>



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

23	006482	CONECTOR TERMINAL ILHOS 25MM	20,0000	UNI	TCM	<b>R\$0,59</b>	<b>R\$11,80</b>
24	003865	CONECTOR TERMINAL TERMOPLASTICO 4MM	20,0000	UNI	SINDAL	<b>R\$22,00</b>	<b>R\$440,00</b>
44	006492	DISJUNTOR TRIPOLAR CA 63A CAIXA MOLDADA	2,0000	UNI	LUKMA	<b>R\$196,15</b>	<b>R\$392,30</b>
45	006493	DISJUNTOR TRIPOLAR CA 80A CAIXA MOLDADA	2,0000	UNI	LUKMA	<b>R\$221,10</b>	<b>R\$442,20</b>
47	004005	DISJUNTOR UNIPOLAR 100A	5,0000	UNI	LUKMA	<b>R\$27,30</b>	<b>R\$136,50</b>
52	010011	DUCHA ELETRONICA 7500W/220V	30,0000	UNI	LORENZETTI	<b>R\$99,50</b>	<b>R\$2.985,00</b>
53	003737	ESPELHO CEGO 4X2	40,0000	UNI	TRAMONTINA	<b>R\$0,20</b>	<b>R\$8,00</b>
54	003321	ESPELHO CEGO 4X2 C/1 FURO	30,0000	UNI	PERLEX	<b>R\$2,15</b>	<b>R\$64,50</b>
55	003738	ESPELHO CEGO 4X4	20,0000	UNI	TRAMONTINA	<b>R\$0,27</b>	<b>R\$5,40</b>
57	002356	EXTENSAO 5 METROS	25,0000	UNI	NATICON	<b>R\$15,45</b>	<b>R\$386,25</b>
58	001577	FILTRO LINHA 5 TOMADAS C/FUSIVEL	10,0000	UNI	A.SANTOS	<b>R\$21,94</b>	<b>R\$219,40</b>
59	006208	FILTRO LINHA4 TOMADAS C/FUSIVEL	15,0000	UNI	A.SANTOS	<b>R\$20,32</b>	<b>R\$304,80</b>
62	005692	FIO CABO FLEX 10MM	400,0000	MET	COBRECOM	<b>R\$7,09</b>	<b>R\$2.836,00</b>
72	001993	FITA ISOLANTE 20MTS	100,0000	ROL	ADELBRÁS	<b>R\$5,65</b>	<b>R\$565,00</b>
73	006561	FUSIVEL 20A/500V DIAZED	40,0000	UNI	LUKMA	<b>R\$3,59</b>	<b>R\$143,60</b>
75	001562	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2,40M	10,0000	UNI	OLIVO	<b>R\$50,00</b>	<b>R\$500,00</b>
76	004720	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA + TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO	40,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$9,45</b>	<b>R\$378,00</b>
77	004721	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA EMBUTIR C/ESPELHO	40,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$5,40</b>	<b>R\$216,00</b>
78	004636	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO	80,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$9,20</b>	<b>R\$736,00</b>



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

79	003341	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIR C/ESPELHO	120,0000	UNI	ILUMI	R\$5,40	R\$648,00
80	004719	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS + TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO	40,0000	UNI	ILUMI	R\$14,45	R\$578,00
81	009633	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES EMBUTIR COM ESPELHO	40,0000	UNI	ILUMI	R\$13,90	R\$556,00
82	004723	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS EMBUTIR C/ESPELHO	20,0000	UNI	ILUMI	R\$16,70	R\$334,00
83	010014	INTERRUPTOR DE CAMPANHIA EMBUTIR COM ESPELHO	10,0000	UNI	ILUMI	R\$7,85	R\$78,50
85	010016	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO EMBUTIR COM ESPELHO	6,0000	UNI	ILUMI	R\$6,15	R\$36,90
86	006649	JOGO CHAVE FENDA	3,0000	UNI	TRAMONTINA	R\$32,00	R\$96,00
88	006627	LAMPADA BULBO DE LED 12W BIVOLT	50,0000	UNI	AVANT	R\$8,05	R\$402,50
89	010107	LAMPADA BULBO DE LED 40W	70,0000	UNI	AVANT	R\$33,20	R\$2.324,00
90	006298	LAMPADA BULBO DE LED 9W BIVOLT	100,0000	UNI	AVANT	R\$4,83	R\$483,00
92	007317	Lampada Tubular Led 18 W	900,0000	UNI	AVANT	R\$15,05	R\$13.545,00
96	008479	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	20,0000	UNI	PIAL	R\$6,25	R\$125,00
97	005598	PASSA FIO C/20MTS	3,0000	UNI	ART VARAL	R\$13,10	R\$39,30
98	002120	PINO FEMEA	70,0000	UNI	LUSTER	R\$2,43	R\$170,10
99	002120	PINO FEMEA	70,0000	UNI	ILUMI	R\$3,65	R\$255,50
100	010010	PINO FEMEA 2P+T 20A	40,0000	UNI	ILUMI	R\$4,68	R\$187,20
101	002242	PINO MACHO	70,0000	UNI	LUSTER	R\$2,43	R\$170,10
102	002242	PINO MACHO	70,0000	UNI	LUSTER	R\$3,58	R\$250,60
103	009882	PINO MACHO 2P +T 20A	40,0000	UNI	PERLEX	R\$7,09	R\$283,60



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

104	004718	PLACA ALUMINIO P/SINALIZACAO VOLTAGEM	200,0000	UNI	SINALIZE	<b>R\$2,50</b>	<b>R\$500,00</b>
105	006598	QUADRO DISTRIBUICAO EMBTIR DE 8 A 12 DISJUNTORES	4,0000	UNI	GOMES	<b>R\$48,00</b>	<b>R\$192,00</b>
107	008488	REFLETOR LED	25,0000	UNI	MAXX	<b>R\$58,20</b>	<b>R\$1.455,00</b>
110	002190	RESISTENCIA CHUVEIRO	20,0000	UNI	HYDRA	<b>R\$16,74</b>	<b>R\$334,80</b>
111	002190	RESISTENCIA CHUVEIRO	80,0000	UNI	LORENZETTI	<b>R\$17,85</b>	<b>R\$1.428,00</b>
112	010012	RESISTENCIA DUCHA ELETRONICA 7500W/220V	40,0000	UNI	LORENZETTI	<b>R\$37,00</b>	<b>R\$1.480,00</b>
114	005059	SOQUETE P/LAMPADA	30,0000	UNI	CERA	<b>R\$1,62</b>	<b>R\$48,60</b>
115	005634	SUORTE P/DISJUNTOR DIN TRILHO 35X2MTS	2,0000	UNI	PERFILAÇO	<b>R\$26,28</b>	<b>R\$52,56</b>
116	010015	SUORTE PARA 6 MÓDULOS INTERRUPTOR EMBUTIR COM ESPELHO	6,0000	UNI	PIAL	<b>R\$3,80</b>	<b>R\$22,80</b>
118	006628	TOMADA 2P+T EM BARRA TRIPLA P/EXTENSAO	20,0000	UNI	NATICON	<b>R\$10,89</b>	<b>R\$217,80</b>
119	007715	TOMADA DUPLA 2P+T EXTERNA PARA CANALETA	30,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$12,15</b>	<b>R\$364,50</b>
120	003874	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T C/ESPELHO	60,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$11,15</b>	<b>R\$669,00</b>
121	009881	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COM ESPELHO	40,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$14,00</b>	<b>R\$560,00</b>
122	001879	TOMADA EMBUTIR 2P+T C/ESPELHO	120,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$6,15</b>	<b>R\$738,00</b>
123	003875	TOMADA EMBUTIR RJ45 C/ESPELHO	50,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$19,00</b>	<b>R\$950,00</b>
124	002191	TOMADA EXTERNA	20,0000	UNI	PERLEX	<b>R\$7,15</b>	<b>R\$143,00</b>
125	004670	TOMADA P/CANALETA 2P+T	30,0000	UNI	PERLEX	<b>R\$7,15</b>	<b>R\$214,50</b>
126	002810	TOMADA TELEFONE RJ11 C/ESPELHO	30,0000	UNI	ILUMI	<b>R\$6,15</b>	<b>R\$184,50</b>
127	002698	TORNEIRA ELETRICA	4,0000	UNI	HYDRA	<b>R\$111,15</b>	<b>R\$444,60</b>



## **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 Divinolândia SP (conforme autorização de fornecimento). Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

## **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
  - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
  - c) pelo retardamento na entrega das PROTESE OCULARES , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
  - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 28 de julho de 2022

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

RG: 29.171.710 CPF:276.212.938-96





**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS EIRELI ME  
CNPJ 19.521.237/0001-46

TIAGO CORREA LEITE

RG 3.420.564-9 CPF 223.189.518-88

Thaís Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78